

Núcleo Emitente: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão 05/11/2025
Assunto: Prorrogação para contratação de serviço especializado de intérprete para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa.	

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços especializados intérprete em francês > português para acompanhamento de convidados franceses e guianeses que integrarão o “*Colóquio Internacional: Oyapock, o rio que une: línguas e conhecimentos indígenas além das fronteiras*”, realizado pelo Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa, entre os dias 25 de novembro a 1 de dezembro de 2025, com programações que incluem atividades presenciais no Museu da Língua Portuguesa e em outras instituições museológicas parceiras, como o Museu das Culturas Indígenas e Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Contratante

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0002-33

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Descarte dos Materiais com responsabilidade ambiental.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Contemplam neste Termo a realização dos serviços de acordo com as seguintes especificações:

2.1.1. Para todos os serviços, o proponente deverá participar de reuniões com as equipes envolvidas para os serviços de intérpretes de grupos vindos da França e Guiana Francesa.

2.1.2. Acompanhamento e serviços de interpretação junto aos grupos de participantes do Colóquio, como segue abaixo, sendo 6 (seis) pessoas vindas da França e 8 (oito) pessoas vindas da Guiana Francesa:

Datas e horários de realização do serviço:

- 25/11 - 12h às 20h
- 26/11 - 16h às 22h

Núcleo Emitente: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão 05/11/2025
Assunto: Prorrogação para contratação de serviço especializado de intérprete para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa.	

- 27/11 - 16h às 22h
- 28/11 - 16h às 22h
- 30/11 - 12h às 20h
- 29/11 - 12h às 20h
- 01/12 - 12h às 20h

Obs.: A realização do serviço não inclui a interpretação das mesas/debates parte da programação do Colóquio, pois para elas será contratado à parte o serviço de tradução simultânea.

2.2. Informações complementares:

- a) Será disponibilizado material escrito sobre os convidados e assuntos tratados no Colóquio para prévia preparação dos intérpretes.
- b) Uso de rádio transmissor faz-se necessário no dia 29/11 (14 Pax) e no dia 01/12 (6 Pax), em que haverá atividades externas (que acontecem fora do Museu da Língua Portuguesa).
- c) Haverá transporte programado para as atividades externas (que acontecem fora do Museu da Língua Portuguesa).

2.3. Todos os produtos e documentação que eventualmente forem gerados pela **CONTRATADA** durante o serviço deverão ser entregues a **CONTRATANTE** ao final do contrato.

2.4. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa, e equipe ligada à realização do Colóquio, em todas as etapas.

2.5. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. BRIEFING DO EVENTO

Colóquio Internacional: Oyapock, o rio que une: línguas e conhecimentos indígenas além das fronteiras.

Oyapock, um topônimo de origem indígena, é o nome do rio que estabelece a fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa e percorre centenas de quilômetros até desaguar no Oceano Atlântico. Mais do que um limite geográfico, o rio é uma via de conexão entre os povos indígenas da região, cujas relações, muito antigas, extrapolam as atuais fronteiras nacionais, heranças coloniais. Com o foco nas histórias, conhecimentos e línguas indígenas, este colóquio reunirá linguistas, antropólogos, educadores, artistas e lideranças para debater sobre temas relevantes aos povos originários em geral, e especialmente aos habitantes dessa região fronteiriça: Wajápi, Wayana, Apalai, Kali'na, Parikweneh, Galibi Marworno, Karipuna, Arawak Lokono e Teko. O encontro celebra a diversidade cultural e linguística (das famílias Tupi, Karib, Aruak e das línguas Kheuól) e espera fortalecer alianças entre os povos e seus parceiros, visibilizar iniciativas de revitalização e documentação e

Núcleo Emitente: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa

Data Emissão
05/11/2025

Assunto: Prorrogação para contratação de serviço especializado de intérprete para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa.

refletir sobre políticas públicas que respeitem a autodeterminação desses povos, cujas existências resistem e florescem além das fronteiras. Temas como multilinguismo, políticas linguísticas, educação intercultural, revitalização linguística, museus indígenas, restituição de coleções e desafios contemporâneos serão abordados, privilegiando vozes indígenas. "Oyapock, o rio que une" é um convite a navegar por águas que reúnem povos, fazem circular práticas e conhecimentos e projetam caminhos de colaboração e valorização desse vasto legado.

Parágrafo único: Para todas as necessidades, o prestador deverá considerar as horas de atendimento e o acompanhamento do fluxo de trabalho para garantir a entrega das solicitações.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até dezembro de 2025, cumprindo entregas parciais a serem previstas com a **CONTRATANTE** e formalizadas em contrato, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

4.2. O cronograma proposto para execução do serviço poderá ser adequado conforme decisão da **CONTRATANTE**.

4.3. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer acesso aos documentos, conteúdos e mídias relacionados à execução descrita acima;

5.2. Realizar reuniões com a **CONTRATADA** para orientação quanto aos formatos que serão adotados para desenvolvimento das ações previstas;

5.3. Fornecer arquivos abertos para diagramação e sanar as dúvidas da **CONTRATADA**, caso haja;

5.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

5.6. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

5.7. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

5.8. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma acordado com a equipe de produção e a **CONTRATANTE**, prazo e condições supra estipuladas;

6.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

Núcleo Emitente: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão 05/11/2025
Assunto: Prorrogação para contratação de serviço especializado de intérprete para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa.	

6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

6.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

6.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

6.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

6.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

6.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

6.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

6.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

6.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

6.13. Conceber e desenvolver os materiais em diálogo com a **CONTRATANTE**;

6.14. Ceder os direitos de imagem/voz/nome sobre os registros audiovisuais e fotográficos das pessoas envolvidas na realização do serviço captados durante o evento.

7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);

b) A garantia dos serviços contratados;

Núcleo Emitente: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão 05/11/2025
Assunto: Prorrogação para contratação de serviço especializado de intérprete para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa.	

- c)** Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d)** Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- e)** É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos;
- f)** É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g)** O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h)** As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e capacidade técnica.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br e producao@linguaseculturasindigenas.org.br até às 23h59 do dia 11/11/2025. A análise será feita pelos critérios de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b)** Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c)** RG e CPF do representante legal;
- d)** Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e)** Outros Documentos solicitados na convocatória.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

Núcleo Emitente: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão 05/11/2025
Assunto: Prorrogação para contratação de serviço especializado de intérprete para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa.	

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado.

9.4. As Notas Fiscais e boletos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil;

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mails: compras@museulp.org.br e producao@linguaseculturasindigenas.org.br. As respostas serão dadas também por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL N° 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, ALTERAR OS PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS



Organização
Social de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA - TR



Núcleo Emitente: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa

Data Emissão
05/11/2025

Assunto: Prorrogação para contratação de serviço especializado de intérprete para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa.

DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.